



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2.026. DISPENSA Nº 10/2.026.

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência~~*

**Objeto:** Aquisição de **recargas de gás de cozinha (GLP P13, P45)**, para atender as Secretarias e os Fundos Municipais de Bataguassu/MS pelo período de 03 (três) meses.

**Condições de participação:** Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

**Preferência:** haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

**Justificativa:** Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

**Data da publicação:** 29/01/2026.

**Data do início do recebimento de propostas:** 29/01/2026.



**Horário de início:** 08:00h (horário de Brasília)

**Data final para recebimento de propostas:** 03/02/2026.

**Horário de encerramento:** 23h59 (horário de Brasília)

**Forma de recebimento das propostas:**

**via telefone:** (67) 4042-9000

**via e-mail:** [contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br](mailto:contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br)

**Maiores informações:** O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

**Critério de escolha do fornecedor:** Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

**Divulgação do resultado:** Imprensa oficial.

**Servidor responsável pelo procedimento:** Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1

Bataguassu/MS, 28 de janeiro 2026.

LUCIANA  
THOMAZINI  
CARVALHO:1210435  
0808  
Luciana Thomazini Carvalho  
Agente de Contratação  
Portaria nº 324/2025

Assinado digitalmente por LUCIANA THOMAZINI  
CARVALHO:12104350808  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF  
A1, OU=Presencial, OU=39342649000126, OU=AC  
SingularID Multipla, CN=LUCIANA THOMAZINI  
CARVALHO:12104350808  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.01.28 10:18:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Nome: Marcelo Caversan/Oriosvaldo Furtado	
Assinatura/Carimbo:	
Bataquassu, 20. 01. 2026	
<b>RECEBIDO POR:</b>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	
RECEBI EM. / /	
<input type="checkbox"/> Recusou-se a assinar a autuação:	
Testemunha:	
RG:	
CPF:	

Matéria enviada por Marcelo Caversan

### Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2.026. DISPENSA Nº 10/2.026.

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) — (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência*

**Objeto:** Aquisição de **recargas de gás de cozinha (GLP P13, P45)**, para atender as Secretarias e os Fundos Municipais de Bataguassu/MS pelo período de 03 (três) meses.

**Condições de participação:** Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

**Preferência:** haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

**Justificativa:** Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

**Data da publicação:** 29/01/2026.

**Data do início do recebimento de propostas:** 29/01/2026.

**Horário de início:** 08:00h (horário de Brasília)

**Data final para recebimento de propostas:** 03/02/2026.

**Horário de encerramento:** 23h59 (horário de Brasília)

**Forma de recebimento das propostas:**

**via telefone:** (67) 4042-9000

**via e-mail:** contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

**Maiores informações:** O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

**Critério de escolha do fornecedor:** Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

**Divulgação do resultado:** Imprensa oficial.

**Servidor responsável pelo procedimento:** Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1 Bataguassu/MS, 28 de janeiro 2026.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

### Secretaria de Administração e Fazenda

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2025 SEMSA.

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Joyce Avelino**, portadora do RG Nº 68.405.116-3 SEJUSP/SP e CPF Nº 038.323.161-24, residente e domiciliada à Rua Ponta Porã, n.º 833, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem: